



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.876/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Altera o Artigo 1º. e seus parágrafos da Lei nº. 023/90 de 20 de Agosto de 1990, a qual "Regulamenta o Sistema de Trânsito na Malha Viária do perímetro urbano do Município de Brasnorte".

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sub. o nº <u>876</u>	<u>20-16</u>
Em, <u>06</u> / <u>05</u> / <u>20-16</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Sec. Geral	

ARTIGO 1º - O Artigo 1º. da Lei nº. 023/90 de 20 de agosto de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. O Sistema de Trânsito no perímetro urbano da cidade de Brasnorte obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. *O trecho da Rua Iguatemi, compreendido entre a Rua Tibagi e Rua Rotary Internacional, terá mão única de direção no sentido Centro/Bairro.*

§ 2º. *O trecho da Rua Campo Grande, compreendido entre a Rua Tibagi e Rua Rotary Internacional, terá mão única de direção no sentido Bairro/Centro.*

§ 3º. *O trecho da Rua Cáceres, compreendido entre a Rua Tibagi e Rua Rotary Internacional, terá mão única de direção no sentido Bairro/Centro.*

§ 4º. *As ruas que não forem objeto de menção expressa nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, terão mão dupla de tráfego.*

§ 5º. *As Avenidas Senador Júlio Campos e General Ozório, bem como, as ruas Tibagi (MT 170) e Rotary Internacional, serão preferenciais em toda sua extensão.*

§ 6º. *Serão, também, preferenciais todas as transversais à Rua Rotary Internacional, respeitando o estabelecido no parágrafo 2º."*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

[Assinatura]
EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

